



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 1948 .

Abre um Crédito Especial no valor
de Cr\$ 123.808,40, como abaixo se
dispõe .-----

EU, JOÃO BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.

F A Ç O saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI :

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$. 123.808,40 (cento e vinte três mil, oitocentos e oito cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das CONTAS de responsabilidade da Prefeitura, apuradas pela Contadoria no final do exercício de 1947, conforme relação de credores em anexo .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício .

Parágrafo único - A aplicação da importância deste crédito, fica condicionada à efetiva arrecadação desses recursos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 22 de -
junho de 1948 .

A.)- João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .